



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

22 NOV 2016

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 22 NOV 2016 Protocolo: <u>085/16</u> Processo: <u>085/16</u>		Nº 085/16
AUTOR :	Deputado Lebrão		

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

Art. 1º Os artigos 108 e 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 108. As sessões ordinárias serão realizadas nas terças-feiras a partir das 15:00 horas, e nas quartas feiras, a partir das 09:00 horas, e terão duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia.

Art. 110

I

II ordem do dia, com duração de sessenta minutos, prorrogáveis, para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia;

III – grande expediente, com duração de sessenta minutos distribuídos igualmente entre os deputados inscritos;

IV – comunicação de lideranças, com duração de sessenta minutos improrrogáveis; e

V

Art. 2º Fica revogado o artigo 105-A do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2016.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-911 69 3216-2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			Nº
Projeto de Resolução			
AUTOR : Deputado Lebrão			

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura visando dar nova redação nos artigos 108 e promovendo a inversão na numeração e ordem dos incisos II, III e IV do artigo 110, visando com isso alterar o horário de inicio das sessões ordinárias para as 09:00 horas, ao invés de 12:30 como é pela atual redação; bem como alterar o momento da Ordem do Dia, antecipando às falas do Grande Expediente e Comunicações de Lideranças, como também revogar o artigo 105-A, considerando o conflito do mesmo com a redação do parágrafo único do artigo 107 do Regimento Interno.

Entendemos que as alterações propostas vem de encontro ao interesse da maioria dos membros desta Casa de Leis, tanto em relação ao horário que se pretende fixar a partir das 09:00 horas da manhã das quartas feiras, assim como em relação a adiantar a Ordem do Dia, pois o que tem ocorrido na prática é que devido ao excessivo numero de inscritos, quando chegamos no horário da Ordem do Dia, lamentavelmente há um esvaziamento no plenário, muitas vezes impossibilitando que se delibere as matérias constantes da Ordem do Dia, por falta de quorum.

Diante disso, a nossa proposta visa corrigir tais questões, e com isso agilizar e dinamizar o fluxo dos trabalhos legislativos durante as sessões ordinárias da nossa Casa de Leis. Certamente contaremos com o apoio e também o voto dos demais membros desta Casa, pois todos estão embuídos dos melhores propósitos no sentido de dar agilidade e efetividade na consecução de nossas atribuições regimentais nesta Casa de Leis.

Razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Major Amarante 396 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep - 76.801-911 69.3216-2816 www.aler.ro.gov.br

